



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 510/2025/Gabinete do Prefeito

Andradas, 08 de julho de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n.º 325/2025/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 113/2025 formulado pela Vereadora *Valéria de Lima Sousa* protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 7904/2025, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº 7904/2025

Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARGOT NAVARRO GRAZINI PIOLI

Em atenção ao requerimento apresentado, informo que os bairros e loteamentos que ainda se encontram em fase de implantação de sinalização viária são os seguintes: Jardim Rio Verde, Jardim Alfa, Jardim Heloísa, Jardim Mirante, Jardim Lima e Bairro São Cristóvão.

Destaco, a propósito, que a Divisão Municipal de Trânsito, tão logo o quanto possível, estará promovendo a sinalização dos bairros citados, em especial daqueles recebidos durante a atual gestão (2021 a 2024 e 2025 a 2028), quais sejam, Jardim Heloísa e Jardim Lima, bem como, daqueles cujos recebimentos ocorreram em gestões anteriores e não foram objeto de regularização pelas outras administrações (Jardim Rio Verde, Jardim Alfa, Jardim Mirante e Bairro São Cristóvão).

Por sua vez, no tocante aos demais requerimentos, tenho que a forma como se expressou a nobre edil, deixa dúvidas quanto a sua pretensão, vez que de uma leitura atenta ao texto, aparenta uma ordem direta ao Executivo para que realize uma determinada ação, o que, salvo melhor juízo, viola frontalmente o basilar princípio da Separação dos Poderes, agredindo, sobremaneira, a Constituição Federal.

Deste modo, objetivando evitar interpretações equivocadas e garantir o fornecimento da maneira mais clara e objetiva possível, sugiro seja oficiado o Poder Legislativo local para que, em contato com a ilustre vereadora subscritora do requerimento, esclareça os demais itens constantes de seu arrazoado com vistas a afastar a inconstitucionalidade acima apontada e propiciar um entendimento claro de sua pretensão, de modo que possa ser prontamente atendida.

Por fim, saliento que o custo de se manter a sinalização viária do Município impacta sensivelmente no orçamento público, de modo que se afigura extremamente necessário o apoio externo para sua manutenção e aperfeiçoamento.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Neste caso, aproveitando o ensejo, conclamo à ilustre edil requisitante e aos seus consortes na Câmara Municipal, que dirijam solicitações de emendas aos seus deputados de modo a trazer os valiosos recursos das esferas estadual e federal, para aplicação na implantação e manutenção da sinalização viária local, a qual se encontra em constante melhoria na atual Administração.

Lado outro, considerando a possibilidade de aprovação de emenda impositiva em favor da Edilidade local, apresento, na oportunidade, pedido expresso à nobre vereadora requisitante, que promova o direcionamento da verba a que fara jus, para auxílio na sinalização viária do nosso Município, o que, certamente, beneficiará toda a nossa população.

Desta feita, sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevo, e agradeço pela atenção e colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Andradas, 8 de julho de 2025.

VALDIR

BASSO:90949498653

Assinado de forma digital por

VALDIR BASSO:90949498653

Dados: 2025.07.08 14:53:19

-03'00'

VALDIR BASSO

Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública e
Defesa do Cidadão